

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 01/2023**

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

### DAS PRELIMINARES

Trata-se de uma IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO interposto pela empresa BEATRIZ ROCA, OAB Nº 483.801, aos 05/04/2023 as 16:46:42h, via e-mail [pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br) do pregão presencial onde a mudança na forma do certame para TOMADA DE PREÇO – melhor técnica e preço.

### DA ANÁLISE E JULGAMENTO

De início, importa informar que o edital em questão deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, sob o qual a Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifado)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Ademais, a Administração Pública também deve obedecer ao Princípio da Vantajosidade, em que, a vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei das Licitações espelha basicamente a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço, sugerindo-o como regra nos procedimentos de que trata.

Numa licitação, o princípio da economicidade necessita que ao tratar com o dinheiro público, o agente público esteja comprometido com a busca da solução economicamente adequada da gestão da res pública. Portanto, diante de novos cenários econômicos licitar, trata-se significativo o fato de busca maior vantajosidade nas propostas, de forma a atingir o princípio da economicidade, podendo isso se expressar com mais constância na observância ao menor preço.

Deste modo, não há fundamento para que fosse realizada a alteração do edital, conforme PARECER JURIDICO, com outra forma de modalidade, pois o objetivo da Administração Pública é obter o maior número de propostas, respeitando o princípio da legalidade, o que restou amplamente demonstrado no presente caso, para conseqüentemente realizar a melhor contratação, com a ampla concorrência.

Uma vez, que a área previdenciária, não possui alta complexidade e todos os advogados possuem conhecimento para os serviços utilizados, fato que no item 10.1.4 na qualificação técnica o participante deverá comprovar sua aptidão.

## CONCLUSÃO:

Com fundamento na análise realizada, pelos motivos acima expostos, **NEGO PROVIMENTO ao Pedido de Impugnação** ao Edital nº 01/2023.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaira - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Dê-se ciência às partes interessadas.

Guaira-SP, 23 de MAIO de 2023.

ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES